"INDISPENSÁVEL A UNIÃO DOS... CURSO SÔBRE O DESENVOLVIMENTO

(Conclusão da 1.ª págigna)

sua luta, com espirito civico e inspirada no proposito de manter ativa a sua função de orientar e formar a opinião publica",

Reportando-se à observação dos fornalistas que o saudaram sobre a necessidade de se dotar o Interior de maiores recursos necessarios a seu progresso, o prof. Carvallio Pinto reafirmou a sua orientação ESTUDOS municipalista, "provindo de uma ESTUDOS velha convicção e que se expressa na orientação de meu Governo, de irrigar recursos para todo o Interior do Estado".

E acrescentou: "O desenvolvimento homogeneo do Estado deve constituir um imperativo para todos os Governos que desejam contribuir para eliminar as disparidades que se notam no progresso da comunidade paulista, na qual o gigantismo das areas metropolitanas industrializadas contrasta com o semi-abandono das zonas mais SOCIEDADE DE afastadas da Capital".

BENEFICIOS PARA O INTERIOR

governador enumerou algumas das realizações de sua administração, observando que elas constituem mesmo uma antecipação do Plano de Ação recentemente aprovado pela Assembléia Legislativa. En-Tre as providencias beneficiando diretamente a interlandia, o chefe quela cidade. do Executivo mencionou o financiamento, a juros de 4% ao ano. para os generos de primeira necessidade; a colaboração da Caixa Economica Estadual para o prosseguimento de obras de agua e esgotos em 204 municipios; a conclusão, em menos de 10 meses de go-**Yerno, de 450 quilometros de estra**das pavimentadas; a proxima conlusão de armazens gerais para a guarda de generos em diversos municipios; o pagamento, neste exercipio, já efetuado, de um bilhão e ditocentos milhões de cruzeiros relativas às quotas municipais.

PLANO DE AÇÃO

valho Pinto acentuou:

a colaboração de todos os forna- da de Ferro Sorocabana.

listas aqui presentes e que, certa-1 mente, compreendem acima das divergencias ocasionais e do pensamento politico que professam, poderemos nos congregar todos num territorio comum, em beneficio dos superiores interesses da coletividade

Devo mesmo afirmar que é indispensavel a união dos paulistas a todos os presentes,

AUTOGRAFOS

autografar exemplares do Plano de

SÖBRE AUMENTO PARA O FUNCIONALISMO

lácio dos Campos Eliseos distribuiu o seguinte comunicado da Casa Civil:

"Sob a presidencia do senhor

MELHORAMENTOS Dentro dessa ordem de ideais o DA VILA SÃO JORGE

Acompanhados do sr. Luis Beneditino Ferreira, prefeito de São Vicente, tiveram ontem uma audiência com o governador Carvalho Pinto membros da Sociedade de Melhoramentos da Vila Jorge, da-

Na oportunidade, os visitantes povo". expuzeram ao chefe do Executivo la razão de sua vísita, pleiteando a j solução dos problemas relativos aos servicos de água e esgoto para aquela Vila, bem como a construção da ponte de concreto sôbre o j Rio São Jorge, para evitar as enchentes periódicas que grandes transtôrnos tém causado à região.

Aquisição de imóvel por doação

O chefe do Executivo enviou à Assembléia Legislativa projeto de Agradecendo o apolo dos jornalis- lei que autoriza a Fazenda do Estas ao Plano de Ação, o prof. Car- tado a adquirir por doação da Prefeitura Municipal de Lençois "O Plano está aprovado. Vamos Paulista um imóvel situado naentrar agora na fase de aplicação quela cidade. Trata-se de um terdos beneficios nele previstos. E no reno com area de 2.865 m2, necesdesenvolvimento dessa ação gover- sário ao melhoramento do traçanamental é que desejo contar com do do ramai de Bauru, da Estra-

O Serviço de Imprensa do Fa-, governador do Estado, reuniramse, no Palácio dos Campos Eliscos, o sr. Francisco de Paula VIcente Azevado, secretário da Fazenda, assessores e técnicos do Governo, para exame dos estudos já realizados pelo Departamento de Administração, a respeito do aumento de vencimentos do tuncionalismo público do Estado. Na ocasião, foram examinados todos os aspectos do problema, tanto os econômicos, como os técnicos, administrativos e financeiros sendo afinal fixada, pelo senhor governador, a orientação que norteará a fase final dos trabalhos afetos àquele Departamento, tudo de forma a conciliar os justos interêsses do funcionalismo com as condições financeiras e o programa em purso de realizações de interesse do

rodovia Construção de Pereira Barreto

O governador Carvalho Pinto, em despacho com o brig. Faria Lima, secretário da Viação aprovou resolução do Conselho Rodoviário autorizando o D.E.R., a liberar a favor da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, por conta de suas quotas do Fundo Rodoviário Nacional e Auxílio Rodcviário Estadual, a importància de Cr\$ 600.000,00, destinada à construção te em Tanabí. de uma estrada ligando a sede do l D'Oeste, da qual consta, também, l uma ponte sobre o rio São José dos Dourados. As referidas obras serão

de Ação". ECONÔMICO NO ESTADO DA BAHIA

solicitado pelos visitantes, passou a dade da Bahia, um "Curso de verão sôbre desenvolvimento econô-Ação, que haviam sido distribuidos mico", o qual funciona: a durante quatro meses, a partir de 2 de janei- J ro de 1960, sendo as aulas das 12 disciplinas pronunciadas por mestres brasileiros, argentinos, chilenos e americanos. Para o mesmo estarão abertas inscrições por correspondência, a diplomados em Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Direito, Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e aos alunos dos dois últimos anos desses cursos, de 16 de novembro a 15 de dezembro do corrente ano na Secretaria da Faculdade de Ciências Econômicas da Bahia, em Salvador, Praça 13 de maio, 6. O Referido curso gratuito e são seus objetivos principais: Aperfeiçoar os conhecimentos teóricos de universitários, e profissionais cujas atividades estejam relacionadas com o desenvolvintento econômico; contribuir para a formação de pessoal técnico especializado; Auxiliar a formação de uma acompanhado do sr. Jair Ferrar, consciência dos objetivos e da me- vice prefeito eleito, tratando de cânica do processo de desenvolvi- construção de ponte sobre o rio mento, dilucidando as caracteristi- | Paraiba, extensão da rede de enercas desse processo e inocando las gia elétrica para a variante "Luatitudes básicas favoráveis ao seu cas Nogueira Garcez" e abasteci-

Será ministrado na Freuldane de entre as experiências concretas des A seguir, o chefe do Executivo. Ciências Econômicas da Universi- I diversos países e das diversas regiões do Brasil,

Vereador e Prefeitos na Secretaria da Viação

Estiveram no gabinete do brig. Faria Lima, secretário da Viação e Obras Públicas, o vereador Fernando Scalamandré Jr., tratando de providencias relativas ao prolongamento na rede de agua em Sto, Amaro, e os seguintes prefeitos do interior: Luiz Caron Celestino prefeito eleito de Rib. Bonito, tratando da construção do Grupo Escolar de Guarapiranga: Fabio Luiz Pinheiro, prefeito eleito de Guapuan, tratando da reforma do prédio do Antigo Grupo Escolar a fim de nele serem instaladas a Prefeitura e a Câmara Municipal; Antonio Nunes de Morais Junior, prefeito eleito de Jacarei, incremento; permitir comparações mento de Agua da cidade.

DEIXOU VALÔRES O MORTO AGORA IDENTIFICADO

O Serviço de Identificação, por meio da pesquisa das impressões digitais, estabeleceu a identidade de Permuta de imóveis um cadáver procedente do municipio de Tanabí, Fazenda Barra Mansa, vitima de morte natural. Trata-se de João Carlos (R.G., Carlos e Maria da Giória de Jesus. natural de Mira (Portugal), nascido em 1900, casado, lavrador, branco, de cabelos pretos e residen-

àqueles bens.

to vigente,

O governador Carvalho Pinto encaminhou à Assembléia Legislativa projeto de lei que autoriza a 1.438.042), filho de Manuel Ribeiro Fazenda do Estado a permutar um intovel de sua propriedade por outro pertencente a Emilio Birelo, ambos situados no distrito de Batista Botelho, município de Oleo. A transação será feita na Tendo o morto deixado alguns base de valores iguais e é vantamunicípio ao distrito de Aparecida valores, a Delegacia de Policia de Josa para o Estado, que receberá Tanabí está interessada na desco- um terreno necessário ao melhoberta de parentes do falecido ou de romento da linha variante de Ruoutras informações que lhe possibi- | bião Meira e Bernardino de Camorientadas e fiscalizadas pelo D. litem dar o conveniente destina pos, da Estrada de Ferro Soroca-

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÉRNO DO ESTADO

LEI N. 5.442, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1959

Dispõe sobre concessão de auxílios destinados à construção de hospitais e à manutenção de leitos para doentes crônicos e dá outras providên-

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Paço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.0 - O Estado contribuirá para a construção e equipamento de leitos e hospitais para doentes pronicos, até o total de 1.000 (um mil) leitos, auxiliando as instituições que tomarem esse encargo, a partir desta data, construindo e equipando essas unidades dentro das normas, padrões e localizações aprovadas pelo Conselho Estadual de Assistência Hospitalar.

§ 1.0 — Uma terça parte desses leitos, pelo menos, em cada instituição beneficiada, destinar-se-á a indigentes e, outra, a pequenos contribuintes.

§ 2.0 — O Conselho Estadual de Assistência Hospitalar determinará, periodicamente, de acordo com os estudos procedides por sua Secretaria, que é o seu órgão técnico executivo, de preferência nas épocas em que houver revisão de salários mínimos, as condições mínimas para a classificação dos indigentes hospitalares e pe-

quenos contribuintes. Artigo 2.0 — O Poder Executivo destinará, a partir do próximo exercício, à execução de presente lei. 50% (cinquenta por cento) da dotação orçamentária referente à Caixa Estadual de Casas para o Povo (C.E.C.A.P.) consignada para atender ao disposto no Decreto-lei n. ... 17.235, de 21 de maio de 1947, na Lei n. 1.470, de 26 de dezembro de 1951, na Lei n. 3.738, de 18 de janeiro de frão suas atividades sem prejuizo das atribuições de seus 1957, e na Lei n. 4.507, de 31 de dezembro de 1957.

Artigo 3.0 - O auxílio a cada instituição poderá atingir até 75% (setenta e cinco por cento) do custo do leito, construido e equipado de acordo com as normas e padrões fixades pelo Conselho Estadual de Assistência Hospitelar.

Parágrafe único - A aprovação dos projetos e plantas para a construção deste hospital ou de quaisquer outros hospitais, sanatórios, maternidades, casas de saude, clínicas hospitalares e ambulatórios é da competência da Secção de Engenharia Sanitária, do Departamento de Saŭde do Estado, condicionada, entretanto, ao visto prévio da Secretaria do Conselho Estadual de Assistência Hospitalor, que examinará as plantas sob o ponto-de-vista de sua adequação a uma boa assistência médico hospitalar e facilidades para a administração hospitalar.

Artigo 4.0 - Após o início de seu funcionamento, os leitos e hospitais para portadores de doenças crónicas serão subvencionados de acórdo com o disposto na Lei do dos Negócios do Governo, aos 9 de Novembre de 1959. n. 1.982, de 19 de dezembro de 1952,

de sua publicação. Artigo 6.0 - Revogam-se as disposições em con-

trário, Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6

de novembro de 1959. CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO Francisco de Paula Vicente de Azevedo Fauze Carlos

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de novembro de 1959 João de Siqueira Campos Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 35 736, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1959 Institui Comissão para proceder à nova regulamentação da lei 5.133, de 7 de janeiro de 1959. CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GO-VERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta

Artigo 1.0 — Fica instituida, integrada pelos senhores dr. Roberto Luiz Ferreira de Almeida, Promotor Público na Capital; dr. Alfo Henio Francisco Sinisgagli, Advogado do Estado; Capitão Olavo Alves de Andrade, da Força Pública Estadual; dr. Anacleto de Oliveira Faria, Advogado do Estado à disposição do Departamento Estadual de Administração; e Inspetor Chefe de Agrupamento Antonio Belli, da Guarda Civil do Estado, comissão para, sob a presidência do primeiro proceder à novaregulamentação da lei n. 5.135, de 7 de janeiro de 1959, incumbindo-lhe, por igual, o setudo dos casos que lhe forem presentes, para decisão final do Governador.

Artigo 2.0 — Os membros da comissão desempenhacargos.

Artigo 3.0 — Este decreto entrará em vigor na data

de sua publicação. Artigo 4.0 -- Revogam-se as disposições em contrário, inclusive o decreto 34.646, de 30 de janeiro de 1959, Palácio do Govérno do Estado de São Paulo, aos 9

de novembro de 1959. CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO José Avila Diniz Junqueira Francisco de Paula Vicente de Azevedo José Bonifácio Coutinho Nogueira

José Vicente de Faria Lima Antonio de Queiroz Filho Francisco José da Nova Márcio Ribelro Porto Paulo Marzagão

Faure Carlos Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Esta-João de Siqueira Campos - Diretor Geral Substituto.

Artigo 5.0 — Esta lei entrará em vigor na data | DECRETO N.o 35.737, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1959 Altera as Tabelas Explicativas do Orçamen-

> CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais.

> Decreta: Artigo 1.0 — Ficam suplementadas, na importância de Cr\$ 1.969.000,00 (hum m:thão novecentos e sessenta e nove mil cruzeiros) as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas atribuidas ao Tribunal de Alçada.

JUIZES DO TRIBUNAL DE AL-CADA VERBA N 346

Pessoal Cr\$ 8.01.0 O Pessoal Fino 03 Substituicões 030 Substituições 200.000,00 SECRETARIA DO IRIBUNAL DE ALCADA

VERBA N. 348 Material e Serviços 8.01.2 2 Material Permanente 20 Instalações e equipamentos 205 gerramentas 50.000.00 22 Máquinas e acessórios 227 Refrigeradores e aquecedores 500.000.00 23 Comunicações 230 Telefónicas, telegráficas, radiote-

legráficas e radiotelefônicas 200.000,99 8.01.3 3 Material de Consuro 30 Artigos de expediente 360 Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria 200.000.00 302 Material elétrico e de iluminação 36 Custeio, manutenção e conservação 304 Veiculos, semoventes e arreiamen-

tos 200.000.00 369 Vasiihames e embalagens 30.000008.01.4 4 Despesas Diversus 40 Gastos gerais 400 Despesas miúdas e de pronto paga-3.00000

to 401 Refeições, café e lanches 18.000.00 41 Utilidades contratuais 410 Gás, telefone e energia elétrica ... 90.000,00 411 Aluguéis de imóveis

54.000.00 42 Serviços de conservação 420 Instalações e equipomentos 360.000.00

43 Comunicações e transportes 432 Transportes diversos 12.000,0)

PAGINA 2